



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº. 032/2012

Convênio de cooperação técnica que
entre si celebram a **Junta Comercial
do Estado da Bahia – JUCEB** e o
Município de Vitória da Conquista.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representado por seu Presidente **Carlos Henrique de A. Martins**, e o **Município de Vitória da Conquista**, com sede na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **Guilherme Menezes** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **Vitória da Conquista**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, sem ônus para a entidade cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

A **JUCEB** dará apoio técnico ao servidor autorizado a proferir as decisões singulares, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O **PRESENTE** Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

§ 1º - Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

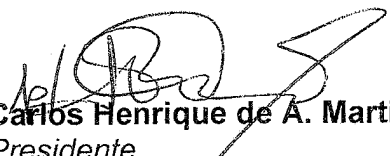
§ 2º - A denúncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

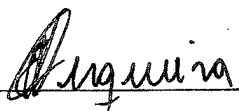
E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Salvador/Ba, 06 de Maio de 2012.


Carlos Henrique de A. Martins
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb


Guilherme Menezes
Prefeito
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Testemunhas:

1. 
Elmo Cerqueira
Gestor de Contratos e Convênio
Matriculado 64.504.284-9
CPF:

2. _____
CPF:





legislação

Número	Assunto	Nome / Tipo Social	Classificação	Página (total)
091658/2012/118	06/173-341	ELINAL CONTEIRO DA SILVA (PARA CONSTRUIR MONTABENS DE CONSTRUÇÃO)	Ordem da substituição de peças para apresentação de defesa	08

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE ALAGOINHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 01/2013.

O Inspetor Fazendário da INFZA-Alagoinhas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspectoria Fazendária de Alagoinhas, localizada à Rua Damas Bão - Shopping Laguna, nº SN, Bairro Centro, na cidade de Alagoinhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
26278-812812-4	693.85355-0	SECLADA SILVA ALMEIDA	30 (TRINTA)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE BRUMADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 2/2013

O Inspetor Fazendário da INFZA-Brumado, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspectoria Fazendária de Brumado, localizada à Rua Cel Tibério Meira, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Brumado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito apurado através do auto de intimação abaixo ou apresentar defesa do mesmo nos termos do art. 123 do RPAF, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa. (Auto lavrado pelo trânsito para contribuinte não inscrito, notificado por AR e devolvido pelos correios sem sucesso).

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome Razão Social
4612388261127	CPF 6549185279	CINTRA OLIVEIRA NICOLLE

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

RESUMO DA 1 PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 007/2012
PROCESSO: 1113120020697 - CONVENIENTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e o Município de Paula Afonso - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VIGÊNCIA: 28/08/2013 - ASSINATURA: 29/01/2013.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PORTARIA Nº 032/2013 - Exonerar ANTÔNIO JOSÉ BOMFIM DE ATOS DA PRESIDÊNCIA; ANDRADE, cad. 64.533841-0 do cargo Comissionado Coordenador II - símbolo DAS-3.
Exonerar JAMES ALFREDO MACEDO LEAL, cad. 64.500140-3 do cargo Gerente - símbolo DAS-3.
Exonerar MARCELO GUSTAVO MACHADO CERQUEIRA, cad. 64.504029-5 do cargo Gerente - símbolo DAS-3.
Designar LUCIANA DIAS COITO SILVA cad.64.284304-2, Supervisor Regional, para, cumulativamente, responder pelo expediente de Gerente da Capital.
Designar CIMONE NASCIMENTO CAIRES cad. 64.000048-0, Supervisor Regional, para, cumulativamente, responder pelo expediente de Gerente do Interior, Salvador, 29/01/2013, Inah Pinho da Oliveira, - Presidente Interina.//

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 os atos dos processos arquivados sob nºs 29104791418 e 87251412 em 04/01/2013 da empresa LORENA LOURENÇO BITTENCOURT NIRE 29 1 0479141 8.
Resumo: Convênio nº 032/2012 de cooperação técnica celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de Vitória da Conquista. OBJETO: Cessão de Pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresárias limitada, e autenti-

car instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do escritório regional da JUCEB em Vitória da Conquista. Prazo: 06/05/2012 à 05/05/2014. Assinaturas: Inah Pinho de Oliveira presidenta em exercício pela JUCEB e Guilherme Menezes pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, validando os atos praticados a partir de 06/05/2012.

Em 30/01/2013, Ass. Inah Pinho de Oliveira - Presidente Interina da JUCEB.//

ATOS DA PRESIDÊNCIA:
PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA 31/01/2013- Resolução - 021/13 - Resolução de contas do exercício de 2012 - Vogal -Relatora Ângela Neiva. Obs. Aquelles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação. Em 28/01/2013, Ass. Inah Pinho de Oliveira - Presidente Interina.//

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2012 AGERBA

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

Onde se lê: 2.1.2.2 Técnico Administrativo - 29 (vinte e nove) vagas.
Leia-se: 2.1.2.2 Agente Administrativo - 29 (vinte e nove) vagas

2.2 O exercício das atividades se dará na sede da AGERBA, em Salvador, e no Interior do Estado, conforme quadro de cargos.

Onde se lê: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Leia-se: AGENTE ADMINISTRATIVO

Salvador, 28 de janeiro de 2013.

2.7 A remuneração mensal para as funções apresentadas no item 2 e subitem 2.1.

Onde se lê: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Leia-se: AGENTE ADMINISTRATIVO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Onde se lê: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Leia-se: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
DIRETOR EXECUTIVO

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições, PORTARIA Nº 19 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE Promover retificação na Portaria nº 172 de 28/11/12, publicada no DOE de 29 de novembro de 2012, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ: TÉCNICO ADMINISTRATIVO-SALVADOR-NÍVEL MEDIO COMPLETO.

LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO - SALVADOR - NÍVEL MEDIO COMPLETO

ONDE SE LÊ: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SALVADOR-TECNICO EM CONTABILIDADE.

LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO - SALVADOR - TECNICO EM CONTABILIDADE

ONDE SE LÊ: TÉCNICO ADMINISTRATIVO- VITÓRIA DA CONQUISTA- NÍVEL MEDIO COMPLETO.

LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO - SALVADOR - TECNICO EM CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE Promover retificação nos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, publicados no DOE de nº 15 e 16 de dezembro de 2012 e 22 de janeiro de 2013, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ: TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEIA-SE: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
Diretor Executivo

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO EM CARÁTER EMERGENCIAL AGERBA Nº 02/2013
Processo nº 0901090011925 e apensos nº 0601100089665, 0901120025900, 0901120019594 e 0901120148530 - Concedente: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; Concessionária: Alcântara & Barreto LTDA - ME; Objeto: Concessão Remunerada de Uso em Caráter Emergencial do Terminal Rodoviário da Cidade de Olinda; Valor Global: R\$ 600,90 (seiscentos reais); Prazo: 150 (cento e oitenta) dias; Data da assinatura: 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA
Diretor Executivo

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

AUXÍLIO FUNERAL

Posto	Interessado	Serviço realizado	Precatório
45413	Maria de Fátima dos Santos	Realizado	13/2012
45825	Mary Saint de Jesus França	Válido	13/2013